



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026– POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS

O Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 425, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria/Ufopa, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas, no âmbito da política de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão da graduação (monitoria) prevista na Resolução Nº 331/2020 (Regimento de Graduação) da Ufopa; no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019 / 2023 e no PPC dos Cursos de Licenciaturas.

I - DO OBJETIVO E FINALIDADES DA CONCESSÃO

- 1.1 Selecionar bolsistas de monitoria para realizar atividades de apoio aos laboratórios dos cursos de graduação do Iced e sua comunidade acadêmica.
- 1.2 Selecionar bolsistas de monitoria para planejar e desenvolver Projetos e Planos de ação dos laboratórios até a vigência das bolsas de monitoria prevista nesse edital.
- 1.3 Conceder bolsas de monitoria para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciaturas em Matemática, Integrada em Matemática e Física, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Química e Licenciatura em Ciências Biológicas de acordo com as normas deste edital, da Instrução Normativa Nº 001/2012 – Proen, da Resolução Nº 331/2020 (Regimento de Graduação/Ufopa) e do quadro de vagas disponível no **anexo 1**.
- 1.4. Os discentes classificados fora do número de vagas poderão exercer monitoria voluntária nos laboratórios para os quais se inscreveram, caso demonstre interesse e o coordenação do laboratório esteja de acordo.

II - DA JUSTIFICATIVA E DIRETRIZES GERAIS

- 2.1 Considerando as finalidades instituídas pelos laboratórios de ensino da Ufopa, tais como: criação, recriação e adaptação de métodos e técnicas de ensino, pesquisa e extensão, esse espaço multidisciplinar complementa o tempo-espaço da sala de aula e concorre para o fortalecimento da formação qualificada dos estudantes.
- 2.2 Considerando os processos de formação de professores, em distintas licenciaturas e as condições de trabalho de professores do magistério superior, os laboratórios constituem-se em espaços adequados para o desenvolvimento de projetos, atividades e ações que propiciam uma sólida formação inicial e continuada dos envolvidos nesse processo.
- 2.3 Considerando a integração entre universidade, escolas da educação básica e comunidade, os laboratórios de ensino são espaços de realização de aulas práticas, de realização de estágios com foco no ensino fundamental, projetos de extensão, entre outras atividades que contribuem com o desenvolvimento da educação escolar na região, em atendimento ao público interno e externo.
- 2.4 A concessão de bolsistas corrobora para assegurar aos acadêmicos e professores do Iced, aos profissionais da educação da região e à comunidade do seu entorno, um espaço adequado para a realização de propostas educativas mais efetivas em seus serviços ao público da Ufopa. Nesse sentido, o Iced concede bolsas de monitoria para o período de março de 2026 a dezembro de 2026. Nesse período, o (a) bolsista monitor (a) deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com o plano de ação do docente coordenador do laboratório.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever para concorrer às bolsas do presente Edital os discentes devidamente matriculados nos Curso de Licenciaturas em Matemática, Integrada em Matemática e Física,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Geografia, História, Letras, Pedagogia, Química e Licenciatura em Ciências Biológicas, da UFOPA, que no processo de seleção estejam matriculados a partir do 2º (segundo) até o penúltimo semestre do curso. Cada candidato deverá se inscrever na(s) vaga(s) referente(s) ao seu curso de origem.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento das informações solicitadas no formulário Google Forms disponível no link: <https://forms.gle/W26qy1mvqq5V9S1y9> do dia 22 /01/2026 até 23 horas e 59 minutos do dia 27/01/2026, de acordo com item IX deste Edital.

Parágrafo único. Para concorrer à bolsa de monitoria para o curso de **Licenciatura em Química**, os (as) estudantes deverão estar devidamente matriculados no correspondente curso **a partir do 3º (terceiro) até o penúltimo semestre.**

3.3 No ato da inscrição, o (a) discente deverá preencher corretamente seus dados e anexar, nos espaços disponibilizados no formulário de inscrição, os seguintes documentos **em arquivo PDF**:, **histórico escolar (disponível no SIGAA)** e **carta de intenção em arquivo PDF** (na carta de intenção, relate a razão de se candidatar a uma vaga como monitor/bolsista do laboratório e explique de que maneira essa experiência irá contribuir para a sua formação acadêmica).

3.4 Não serão aceitos formulários preenchidos após o término dos prazos estipulados no item IX deste Edital.

3.5 As inscrições que não atenderem às determinações do item III do presente Edital serão indeferidas.

IV- DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos aos candidatos, tendo em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (para os cursos de Matemática, Integrada em Matemática e Física, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Licenciatura em Ciências Biológicas)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA
IDA 6,0 a 7,0: 5 pontos 7,0 a 8,0: 10 ponto 8,0 a 9,0: 15 pontos 9,0 a 10,0: 20 pontos	20	
Carta de Intenção (Clareza, objetividade, coesão e coerência, contribuições da monitoria na formação acadêmica);	40	
Entrevista (critérios considerados: pontualidade, domínio da linguagem técnica, motivação, disponibilidade de tempos e bases teóricas, conhecimento do edital e das funções da monitoria)	40	
SOMATÓRIA DOS PONTOS	100	
CRITÉRIOS (para o curso de Química)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

IDA 6,0 a 7,0: 5 pontos 7,0 a 8,0: 10 pontos 8,0 a 9,0: 15 pontos 9,0 a 10,0: 20 pontos	20	
Carta de Intenção (Clareza, objetividade, coesão e coerência, contribuições da monitoria na formação acadêmica);	20	
Entrevista (critérios considerados: pontualidade, domínio da linguagem técnica, motivação, disponibilidade de tempos e bases teóricas.	30	
Avaliação teórico-prática (avaliação prática do conhecimento das normas de segurança, vidraria e preparo de soluções)	30	
SOMATÓRIA DOS PONTOS	100	

4.2. Caso haja empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) A maior nota de entrevista;
- b) O maior Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) a ser observado no histórico escolar do discente, no SIGAA; c) O menor acúmulo de bolsas.

4.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas:

Etapa 1: Avaliação e homologação das inscrições;

Etapa 2: Entrevista, quando se observará os critérios previstos nos quadros 4.1 e 4.2.

Parágrafo único: a seleção do bolsista para o atendimento dos laboratórios de Ensino em Química incluirá, além das etapas 1 e 2, uma terceira etapa de avaliação teórico-prática.

4.4. A nota final será a média aritmética das notas de dois avaliadores.

V. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros do colegiado dos Cursos de Licenciaturas em Matemática, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Química e Licenciatura em Ciências Biológicas da UFOPA.

5.2 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para as bolsas, os critérios destacados no item IV (4.1 e 4.2) deste Edital para a atribuição das notas.

5.3 Caberá à cada Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do Sigaa para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

5.4 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

5.5 A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item IX deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

5.6 A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

5.7 As reuniões com atas serão realizadas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

5.8 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados às coordenações dos cursos para fins de arquivamento.

VI. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do Instituto de Ciências da Educação – Iced.

6.2 Será disponibilizado um total de 11 (onze) vagas (anexo I). Cada discente aprovado neste edital receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de 10 (dez) meses (de março a dezembro de 2026). Os recursos serão oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151798; PTRES: 231845; FONTE: 1000; PI: M0201G1900N – Apoio à Graduação; ND: 339018.

VII. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) DISCENTE BOLSISTA

7.1 O (a) Bolsista Monitor (a) de que trata este edital executará atividades no Laboratório do curso para o qual foi selecionado, no Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, firmando Termo de Compromisso com duração de 10 (dez) meses, para a realização das atividades descritas a seguir:

- a) Apropriar-se da dinâmica do curso e do laboratório, dentro da carga horária prevista, sendo assíduo no cumprimento das habilidades previstas no item 4.1.
- b) Catalogar e conferir os recursos didáticos e de material permanente disponíveis no Laboratório;
- c) Elaborar horário de atendimento ao público;
- d) Zelar pelo espaço de trabalho, mantendo organizado;
- e) Preencher a ficha de presença (anexo 2) mensalmente e enviar a coordenação dos laboratórios;
- f) Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades;
- g) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas e práticas;
- h) Auxiliar o docente orientador, a critério deste, nas tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- i) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos;
- j) Participar dos encontros e reuniões do Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Proen e pela Unidade de vínculo da bolsa;
- k) Apresentar ao docente orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do programa e comunicar à Proen, para oficializar sua saída do programa.
- l) O(A) bolsista monitor(a) selecionado(a) para os Laboratórios de Ensino de Química, além de realizar as atividades descritas nos itens a), d), e), f), g), h), i), j) e k), deste numeral, também deverá:
- m) Zelar pelo cumprimento das Normas Internas dos Laboratórios de Ensino de Química do Curso, bem como das Normas Gerais dos Laboratórios da Ufopa, em conformidade com a Resolução N°146 de 11 de abril de 2016;
- n) Preencher a ficha de presença (anexo 1) mensalmente e enviar à coordenação do curso de Licenciatura em Química;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

- o) Sob a direção do docente orientador, organizar os materiais prévios às aulas práticas tais como preparo de soluções, separação de materiais e equipamento e disposição dos materiais nas bancadas. Após o término da aula prática deverá organizar o laboratório, guardando todo material utilizado, inclusive as vidrarias, equipamentos e reagentes utilizados.
- p) Zelar pela organização do laboratório e, sob orientação do(a) docente responsável, tratar os resíduos, quando gerados, das aulas experimentais.

7.2 É vedado ao bolsista monitor:

- a) Ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) Preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação;
- c) Corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;
- d) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos discentes;
- e) Supervisionar atividades de estágio;
- f) Possuir outro tipo de bolsa não acumulável, com exceção das bolsas/auxílios de assistência estudantil, conforme as normativas previstas pela Ufopa, sendo exigida a opção por uma das modalidades de bolsa, devendo, caso contrário, restituir o valor recebido indevidamente à Ufopa.
- g) Utilizar os espaços dos laboratórios de Ensino em Química para reuniões com pessoas não vinculadas aos mesmos.

VIII. RECURSOS AO EDITAL

8.1 Este Edital prevê a interposição de recursos por parte dos candidatos, cabendo aos mesmos contestarem, mediante preenchimento e apresentação de Ficha de Interposição de Recursos (anexo 3 via email da Comissão Avaliadora: vanice.melo@ufopa.edu.br, com o seguinte título: *interposição edital monitorias*, dentro do período estabelecido no cronograma do edital, item IX.

8.2 Fica definida a Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do estado do Pará, como foro competente para dirimir as questões decorrentes da execução desse edital.

IX- CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	22/01/2026
Período de inscrição	22 a 27/01/2026
1ª Fase da seleção: Avaliação e homologação das inscrições	28/01/2026
Resultado da 1ª Fase	29/01/2026
Prazo para interposição de recursos à 1ª Fase	30/01/2026
Resultado da 1ª Fase, após análise de recurso e convocação para entrevista	02/02/2026
2ª Fase: Entrevistas (Todos os cursos, exceto o de Química)	03/02 a 12/02/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

2ª Fase: Entrevistas e Avaliação teórico-prática (Apenas para o Curso de Química)	03/02 até 12/02/2026
Resultado da 2ª Fase	19/02/2026
Prazo para interposição de recursos à 2ª Fase	20/02/2026
Resultado da interposição de recursos da 2ª Fase	23/02/2026
Divulgação do resultado final	24/02/2026
Período de desenvolvimento das atividades	Março/2026 a dezembro /2026

X. DO CADASTRO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Após a publicação do resultado final, os (as) candidatos (as) formalizarão junto à Comissão deste edital, o Termo de Compromisso conforme formulário (anexo 4) para implementação das bolsas.

XI. DO DESLIGAMENTO DA MONITORIA

11.1 Este edital prevê o desligamento do Programa de Monitoria, de acordo com o Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução Nº 331/2020, Art. 126 e 127). A exclusão do discente do Programa de Monitoria ocorrerá mediante:

- a) conclusão do curso;
- b) perda do vínculo com a graduação da Ufopa;
- c) abandono ou desistência própria;
- d) descumprimento das atribuições previstas no item VII deste edital, considerando o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima e/ou não disponibilidade de cumprimento dos horários de trabalho estabelecidos junto ao coordenador do laboratório;
- e) trancamento, pelo discente, de matrícula no curso da Ufopa.

11.2 No caso de desligamento do bolsista será registrado pelo docente orientador e pelo discente na coordenação dos cursos e será chamado o (a) classificado (a) imediatamente posterior na lista de aprovados e classificados.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsistas dos cursos de Licenciatura em Matemática, Integrada em Matemática e Física, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Química e Licenciatura em Ciências Biológicas da Ufopa, designada pela Portaria Nº 05 de 15 de janeiro de 2026 /Iced, será a responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 22 de janeiro de 2026.

Vanice Siqueira de Melo
Presidente da Comissão do Edital 01/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

LABORATÓRIOS	VAGAS
Laboratório de Línguas e Linguagens	02
Laboratório de História	02
Laboratório de Ensino Geografia	02
Laboratório de Pedagogia	01
Laboratório de Ensino de Química 1 e 2	01
Laboratórios de Ensino de Biologia 1 e 2	01
Laboratório de Aprendizagem Matemática - LAM	01
Laboratório de Aplicações Matemáticas - LAPMAT	01
TOTAL	11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

N.º de matrícula: _____

Endereço: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

inscrição: _____ N.º de _____
Local: _____, _____ de _____ de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Programa de _____, devidamente matriculado(a) no _____ semestre, da Universidade Federal do Oeste do Pará, portador do RG n.º _____, CPF _____, selecionado (a) para executar o Plano de Monitoria no Laboratório de _____ sob a coordenação do(a) professor(a) _____, comprometo a:

1. Estar matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, durante toda vigência da bolsa de monitoria. **O trancamento de disciplinas e/ou reprovação acarretará a perda da bolsa, exceto em casos de saúde com justificativa médica;**
2. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no edital N° 01/2026;
3. **Executar o plano de trabalho** definido pelo(a) orientador(a) e ser avaliado sobre meu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.
4. Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de monitoria;
5. **Fazer referência a minha condição de bolsista** do programa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
6. No caso de desistência da bolsa, apresentar, ao coordenador, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
7. Entregar mensalmente frequência das atividades realizadas.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL N° 01/2026 – POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS

Data: ____ / ____ /2026.

Assinatura do (a) Discente